

RESOLUÇÃO-COFECI Nº 962/2006
(D.O.U nº 101, de 29.05.06, pág. 112, Seção 1)

Permite antecipação da data para realização da Sessão Plenária Especial de que trata o § 1º, do Art. 32 das Normas Eleitorais aprovadas com a Resolução-Cofeci nº 947/2006.
“Ad referendum”

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso IV do Regimento do Cofeci, aprovado com a Resolução-COFECI nº 574/98;

CONSIDERANDO a normalidade com que ocorreram as eleições nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis em todo o país;

CONSIDERANDO as solicitações de alguns Conselhos Regionais para que a Sessão Plenária Especial antecipada de posse dos Conselheiros, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto ao Cofeci, para o mandato de 1º/01/2007 a 31/12/2009, possa ser realizada antes do início dos jogos do torneio mundial de futebol,

R E S O L V E :

Art. 1º – A Sessão Plenária Especial a que alude o § 1º, do artigo 32, das Normas Eleitorais aprovadas com a Resolução-Cofeci nº 947/2006, poderá ser realizada entre os dias 05 e 30 de junho de 2006, inclusive, desde que todos os prazos recursais estabelecidos pelas Normas Eleitorais já se tenham exaurido.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília(DF), 25 de maio de 2006.


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


CURT ANTÔNIO BEIMS
Diretor Secretário